

## **NORMAS DE CONVIVÊNCIA – COLÉGIO VEM SER**

### **Ensino Fundamental I**

#### **1- HORÁRIOS:**

##### **Período da Manhã:**

Fundamental I: Entrada às 7h20min. – Saída às 12h.

##### **Período da Tarde:**

Fundamental I: Entrada às 13h20min. – Saída às 18h.

**a)** O horário deverá ser observado com rigor, devendo o (a) aluno(a) chegar ao Colégio com antecedência de, pelo menos, 05(cinco) minutos. O portão será aberto às 6h30min. e às 13h, não será permitido a entrada de alunos pelo portão da secretaria.

**b)** Os alunos que chegarem atrasados aguardarão na secretaria até o início da 2ª aula.

**c)** Quando houver necessidade de sair mais cedo, o(a) aluno(a) deverá trazer solicitação por escrito, dos pais, devidamente assinada. Tal solicitação, porém, somente deverá ocorrer em situações excepcionais e não rotineiras, devidamente justificada.

#### **2- ORGANIZAÇÃO DAS ENTRADAS E SAÍDAS:**

**a)** Os alunos do Ensino Fundamental até o 5º ano deverão formar filas em locais determinados no pátio, nos momentos de entrada.

**b)** Os pais, quando necessário e com autorização da direção, poderão acompanhar o(a) filho(a) até o pátio, e nunca até a sala de aula.

**c)** Na saída, os pais deverão aguardar no portão de saída dos alunos.

**3** - Quando o(a) aluno(a) estiver sob tratamento de saúde, precisando tomar medicamentos, os mesmos deverão ser entregues no colégio, com horários, dosagem, recomendações por escrito, e cópia da receita médica, no momento de entrada do (a) aluno(a).

**4** - Para que não haja prejuízo no tempo de aula, e da atenção inteira que os alunos merecem, são restritas conversas de pais e/ou responsáveis com professores à porta da sala de aula, dependências do Colégio e/ou interrupção por telefone, durante o período letivo.

**a)** Nos casos em que os pais precisarem falar com o professor do(a) filho(a), deverão usar a secretaria do Colégio, para marcar hora com o(a) professor(a), em horários extra-classe, sempre com a ciência e presença do(a) Coordenador(a).

**b)** Através da Secretaria, o(a) Coordenador(a) Pedagógico e Direção do Colégio atenderão os pais, em horários previamente agendados.

**5** - O(a) aluno(a) que perder prova terá direito a uma segunda chamada, mediante as seguintes condições:

**a)** O pai ou responsável pelo(a) aluno(a) deverá requerer por escrito, na Secretaria do Colégio, no dia seguinte (IMEDIATO À PERDA DA PROVA), a 2ª chamada;

**b)** Deverá ser anexado ao requerimento de segunda chamada, atestado médico ou comprovante do pagamento da taxa de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), por prova; a 2ª chamada só será possível com justificativa e no período oposto.

**c)** Se a segunda chamada não for requerida em tempo hábil, o(a) aluno(a) perderá o direito à prova;

**6** - As provas de recuperação não terão segunda chamada.

#### **7 - O uniforme escolar Completo dos alunos do Colégio Vem Ser é de uso obrigatório.**

**a)** É de exclusiva competência do Colégio, a definição do uniforme escolar, tecidos, modelos, cores, etc.

**b)** O calçado deverá ser “tênis” com meias ou sandálias.

**c)** Não será permitido o uso de boné, touca, chinelo e rasteirinhas.

**8** - A disciplina será mantida com base no seguinte código disciplinar:

**a)** para alunos que cometerem atitudes contrárias às regras de respeito e às regras determinadas pelo Colégio, tais como: estar sem uniforme, desacatar professores ou funcionários, não realizar tarefas, desrespeitar os colegas, envolver-se em brigas com colegas, e outras irregularidades, serão as seguintes:

**I – Advertência;**

**II – Advertência Verbal registrada em ficha própria;**

**III – Advertência escrita, registrada em livro próprio, assinada por seu representante legal;**

**IV – Suspensão das atividades escolares, pelo prazo máximo de 6(seis) dias úteis;**

**V – O(a) aluno(a) será convidado por meio de um representante legal, a solicitar a sua transferência da escola.**

**8.1** – O(a) aluno(a) que receber advertência escrita ou suspensão, levará um comunicado para os pais assinarem, devendo trazê-lo no primeiro dia que retornar à aula, devidamente assinado pelo pai ou responsável, caso contrário, não entrará no Colégio.

**8.2** – Na classe em que houver problema de indisciplina será feito trabalho de conscientização e, se necessário, reunião com os pais. Caso o problema não se resolva, a classe poderá receber suspensão coletiva, um dia os números ímpares e um dia os números pares.

**8.3** – Os alunos que não fizerem tarefa serão enviados à Coordenação. Depois de três vezes no mesmo bimestre sem cumprir os seus deveres escolares, serão submetidos às regras do Código Disciplinar.

**9** – Os alunos deverão entrar e sair pelo portão de entrada dos alunos, quando trazidos pelos responsáveis, e os que utilizarem transporte escolar, em local determinado pelo Colégio.

**a)** O Colégio não se responsabiliza pelo transporte escolar.

**b)** Após a entrada do(a) aluno(a) nas dependências do Colégio, só será permitida sua saída, atendendo normas deste regulamento.

**10** – O(a) aluno(a) com problema de saúde será dispensado, conforme lei, somente da aula prática de Educação Física. Deverá frequentar as aulas, respondendo chamada, apresentar relatório da aula e fazer trabalho teórico, determinado pelos professores, para avaliação bimestral. Atestados de práticas desportivas fora da escola, conforme a lei, não serão aceitos.

**11** – Os pais ou responsáveis que autorizarem, após o término das aulas do dia, o(a) aluno(a) menor de idade, dirigir-se sozinho(a) para casa ou para outro endereço, sem a companhia do adulto responsável, deverá avisar na Secretaria por escrito. É vedada autorização por telefone, terceiros ou outro veículo.

**12** – O colégio reserva-se o direito de escolher e definir o material didático e paradidático a ser utilizado durante o ano letivo. Esclarece-se que, atualmente, o material adotado é o Sistema de Ensino Poliedro.

**13** – Os pais e responsáveis declaram-se livres e conscientes ao proceder a matrícula do(a) aluno(a) no Colégio, bem como, declaram-se cientes de que se vierem a solicitar a transferência escolar do(a) aluno(a), depois de iniciado o ano letivo, não terão direito a restituição de valores pagos a título de matrícula, mensalidade escolar, materiais didáticos, ou outros que possam advir quando do ingresso do(a) aluno(a) no Colégio.

**14** – É expressamente proibido o uso de estilete ou qualquer outro objeto cortante, como parte do material escolar, por tratar-se de objeto perigoso. Será também proibido, chicletes e similares.

**15** – É proibido trazer à escola, qualquer material ou objeto que não seja de uso nas aulas do dia. Exemplos: canivetes, isqueiros, carrinhos, baralho, álbum de figurinhas, patins, etc. Fica também, expressamente proibido, o uso de aparelhos celulares na sala de aula.

**16** – Caso haja danos voluntários ou por displicência ao mobiliário e equipamentos do Colégio, o(a) aluno(a) responsável, deverá pagar pelas despesas de reposição ou conserto, mediante comunicado da escola, aos responsáveis pelo(a) aluno(a).

**17** – Todo material do(a) aluno(a) deverá ser identificado com seu nome, por meio de etiqueta ou outro meio, de modo especial, uniforme de inverno.

**18** – Não é permitida a permanência de alunos nas salas de aula durante os intervalos.

**19** – O sistema de notas será o adotado no Regimento Escolar.

**20** – O Colégio, tanto quanto possível, procurará zelar por objetos esquecidos em suas dependências e promover sua devolução, porém, não se responsabilizará por eventuais danos ou perdas.

A DIREÇÃO.